

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 27/09/2021.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**5E6649A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**DECRETO 19752021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO - TRANSPOSIÇÃO - R\$ 25.578,00 - SEMOSPE**

84.745.389/0001-94

Exercício: 2021

Decreto nº 1975/2021 de 27/09/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 938/2021 de 21/09/2021.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
733-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.578,00
753-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			25.578,00
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.15.452.0008.2.013.		MANUTENCAO DE LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS, CEMITERIO E LIMPEZA PUBLICA	
643-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
653-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.307,50
664-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220,50
Total Redução:			25.578,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 27/09/2021.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:**D2C7BFEE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 505/GAB/PMS/2021**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.551/2021, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo – I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.499/2021, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**2 - DA FUNÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro, Bioquímico, Biomédico, Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário, Técnico em Raio-X, Técnico em Laboratório e Agente de Endemias**, será temporário para um prazo de validade de **04 (quatro meses)**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal em quanto perdurar a pandemia do Covid-19 e o estado de calamidade pública declarada.

2.2 A lotação será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Unidades de Saúde do Município (Hospital e UBS's).

**3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS**

**3.1 A inscrição será realizada pessoalmente, para entrega dos documentos juntamente com o formulário, no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, do dia 29/09/2021 a 01/10/2021 das 08 às 12h, na direção.**

**3.1.2 Não será cobrado taxa de inscrição.**

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

**IX - é proibido a contratação nos termos desta lei de servidores que tenha qualquer vínculo, na administração direta ou indireta da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios.**

3.1.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar uma COPIA de todos os documentos solicitados abaixo:**

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração e número de telefone para contato;

V - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

VI - Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

VII - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição), conforme Edital;

VIII - Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, conforme Edital;

IX - Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental)

**X - Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou empregado privado;**

XI- Currículo atualizado

XI - Comprovante de quitação eleitoral

**4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 002/2021, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

**02 (duas) fotos 3x4 atuais;**

**Cópia da Carteira de Identidade;**

**Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);**

**Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);**

**Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);**

**Cópia do PIS ou PASEP;**

**Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;**

**Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;**

**J) Certidão negativa de débitos TCE-RO.**

**Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**

**Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;**

**Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);**

**Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração e número de telefone para contato;**

**Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;**

**Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**

**Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;**

**Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho; (original)**

**Declaração de Bens e Valores**

**Declaração que não ocupa cargo ou função pública, ou seja, empregado privado**

**4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e apresentadas com documento original.**

## **5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1 Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

## **6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 01/10/2021 a 04/10/2021, considerando a seguinte pontuação:

**Superior: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Farmacêutico, Biomédico, Bioquímico.**

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre Mestrado;	15 (quinze)

Certificado de Conclusão de em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre doutorado;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo;	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses;	2,0 (dois pontos)

**B – Nível médio: Cargo de Técnico de enfermagem, Técnico de laboratório e Técnico de raio – x;**

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses Somente para técnico de Enfermagem	2,0 (dois pontos)

**C - Nível Médio: Fiscal Sanitário, Agente de Endemias**

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)

**7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS**

7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado do certame, no dia 05/10/2021, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer das 07:00 as 13:00 horas do dia 06/10/2021, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo o e-mail é hospitalmunicipalsrg@hotmail.com. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 08/10/2021 às 13horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura.

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

**9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade;

II) tiver maior número de filhos menores;

III) for casado.

**10 - DOS RESULTADOS**

**10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 11/10/2021, a partir das 13:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.**

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeito Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 13 (treze) dias após a entrega da documentação.

**11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.499/2021 e subsidiariamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19 e o estado de calamidade pública.

**11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.**

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

**11.9 É vedada a contratação dos candidatos que possuam vínculo empregatício com administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive os já ocupantes de cargo no Município de Seringueiras.**

## 12 - DAS ATRIBUIÇÕES

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

**FARMACÊTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**ENFERMEIRO:** Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas.

**BIOQUÍMICO:** Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatómicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna Do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**BIOMÉDICO:** Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo com a função exercida no grupo de trabalho. Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, urinalise e outras; Bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

**FISCAL SANITÁRIO:** vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos; emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos

ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTES DE ENDEMIAS:** Controle ou erradicação de endemias ou Zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de Zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de Zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcionai de cada posto de trabalho. Zona urbana e rural; desempenhar outras atividades a fins ao cargo determinadas pelo SUS.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Planejar o trabalho de apoio do laboratório: Interpretar ordens de serviços programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; identificar' condição de uso de vidrarias. Prepara soluções: Selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificai' tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rádio-emissão; E hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 04 (quatro) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos

neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo

Simplificado.

Seringueiras-RO, 27 de setembro de 2021.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

**CLAUDIANE DERMACHI MATIELO**

Presidente

**ROSILENE PEREIRA GOUVEIA**

Secretária

**MIRIÁ ALVES SARAIVA KNONER**

Membro

**JOHN EIRICHI FLORENTINO**

Membro

**ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2021****CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL.BASE
		Imediata	Reserva	Total		
Médico Clínico Geral	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	5	6	40	7.712,56
Farmacêutico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	2	2	40	2.551,95
Enfermeiro	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	5	5	40	2.551,95
Bioquímico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	1	1	40	2.551,95
Biomédico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	1	1	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	0	10	10	40	1.283,26
Fiscal Sanitário	Nível Médio Completo	0	05	05	40	1.283,26
Agentes de Endemias	Nível Médio Completo	0	05	05	40	1.550,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	0	04	04	40	1.283,26
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	0	04	04	40	1.283,26

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

À  
Comissão de Análise Curricular  
Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Tendo em vista o Edital que determina a entrega PRESENCIAL DOS documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

Carteira de Identidade;

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração e número de telefone para contato;

Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;

Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de entidade reconhecida pelo MEC, conforme Edital);

Certificados ou de declaração de entidade reconhecida pelo MEC de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, e aperfeiçoamentos, conforme Edital;

**Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou emprego privado;**

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental);

Currículo.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO****A- Superior: Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro, Bioquímico e Biomédico.**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quantidade	Total
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)		
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)		
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)		
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)		
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses	2,0 (dois pontos)		

**B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório.**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
<b>DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (Máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (Máximo)		
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses Somente para técnico em Enfermagem	2,0 (dois pontos)		

**C- Nível Médio: Fiscal Sanitário e Agente de Endemias.**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
<b>DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)		
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	15 (quinze) (máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)		

Seringueiras/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**COMISSÃO ORGANIZADORA****CLAUDIANE DERMACHI MATIELO**

Presidente

**ROSILENE PEREIRA GOUVEIA**

Secretária

**MIRIÃ ALVES SARAIVA KNONER**

Membro

**JOHN EIRICHI FLORENTINO**

Membro

**CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021**

ETAPA	DIA
INSCRIÇÕES	29/09 A 01/10
ANÁLISE DE TÍTULOS	02/10/2021 A 04/10/2021
RESULTADO PARCIAL	05/10/2021
RECURSOS	06/10/2021
RESULTADO RECURSOS	08/10/2021
RESULTADO FINAL	11/10/2021

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021****INSCRIÇÃO NUMERO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

DATA ENTREGA DOCUMENTOS \_\_\_\_\_

**CHEKLIST DOS DOCUMENTOS**

	DOCUMENTO / COPIA	SIM	NÃO
01	Carteira de Identidade		
02	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
03	Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);		
04	Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração e número de telefone para contato		
05	Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável		
06	Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;		
07	Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição)		
08	Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição,		
09	Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental)		
10	<b>Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou empregado privado.</b>		
11	Comprovante de quitação eleitoral		
12	Declaração que tem ciência do estado de pandemia e não se enquadra no grupo de risco.		
13	Declaração de experiência no atendimento Covid-19 (Mediante declaração atestada por autoridades de Secretarias de Saúde, no mínimo 04 meses.		
14	Currículo atualizado		

Responsável pela conferência documentos: \_\_\_\_\_

Data entrega \_\_\_\_\_ horário \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO NUMERO****CARGO****NOME INSCRITO****DATA ENTREGA DOCUMENTOS****RESPONSÁVEL**

Publicado por:  
Stela da Silva Naressi  
Código Identificador:4C3D9523